# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**3º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias nº 53 – Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville – CEP 06.453-056 – Barueri – SP – E-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.425.208-17, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R$ 2.313.513,80 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gerenciamento do abastecimento de combustível | Serviço | 01 | 2.404.900,00 |
| Total sem taxa de administração | | | | 2.404.900,00 |
| Taxa de administração | | | | -3,80% |
| Total com taxa de administração | | | | 2.313.513,80 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**FICHA 021;**
**FICHA 036;**
**FICHA 078;**
**FICHA 129;**
**FICHA 143;**
**FICHA 222;**
**FICHA 316;**
**FICHA 335;**
**FICHA 367;**
**FICHA 398.**

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**GUAIMBÊ, 17 DE MARÇO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**
**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**
**JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| MARCEL KIYOSHI OTSUKA | FABIANA A. BELMIRO ROCHA |
| DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES | SUPERVISORA DE SISTEMAS |
| RG Nº 47.576.202-2 SSP/SP | RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP |

**GESTOR DO CONTRATO:**
**PAULO SERGIO FORTUNATO**
**CHEFE DE ALMOXARIFADO**
**CPF Nº 174.088.258-00**

.....